



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

FONTE DE RECURSO: Livre

DOTAÇÃO Nº: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

E-MAIL: turismo@saomarcos.rs.gov.br

TELEFONE: (54) 99667-7672

NOVA COMPRA

Item (s):	Descrição(s) do(s) Item (s):	Unidade:	Quantidade:
01	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR NO PADRÃO MERCOSUL, DESTINADO A VEÍCULO OFICIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, A SER EXECUTADO POR EMPRESA DEVIDAMENTE CREDENCIADA JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO COMPETENTES.	UN	2

1. JUSTIFICAR A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO*:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter o veículo oficial da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo em conformidade com as exigências legais estabelecidas pelos órgãos de trânsito, especialmente no que se refere à sua adequada identificação por meio de placa veicular regularizada.

A placa de identificação é item obrigatório para circulação, sendo sua ausência, dano, ilegitimidade ou desconformidade com o padrão vigente passível de penalidades administrativas, conforme previsto na legislação de trânsito, podendo acarretar multa, retenção do veículo e impedimento de uso. Tal situação comprometeria diretamente a continuidade das atividades institucionais, prejudicando a prestação dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria.

Além do aspecto legal, a correta identificação do veículo público está diretamente relacionada **aos princípios da administração pública, em especial à transparência e ao controle, permitindo**

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

sua adequada vinculação ao ente público e garantindo maior segurança nas operações realizadas.

Destaca-se, ainda, que o serviço deve ser executado por empresa devidamente credenciada junto aos órgãos competentes, assegurando que a confecção e instalação da placa atendam integralmente às normas técnicas vigentes, evitando irregularidades futuras e garantindo a plena regularização do veículo.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e indispensável, visando assegurar a legalidade, a continuidade do serviço público e a proteção do interesse da Administração.

2. A CONTRATAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026:

SIM NÃO

Em caso de NÃO estar previsto, justificar: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos:

04/05/2026

3.2. Local da entrega do objeto ou da prestação do serviço: **Secretaria da Cultura, Desporto e Turismo, localizada na Rua Dr. Aristoteles da Rosa, nº 290 - Bairro Centro - São Marcos/RS.**

3.3. Outras observações sobre o bem ou serviço a ser prestado: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

4. GARANTIA DO OBJETO/SERVIÇO:

Legal prevista no Código de Defesa do Consumidor;

12 meses

Outra. Especificar a garantia: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

5. PAGAMENTO:

Em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e de Laudo de prestação e conclusão do serviço emitido pela Secretaria requisitante.

Outro. Se outro, especificar qual e justificar: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

6. PRAZO DO CONTRATO:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

- Entrega/prestação imediata;
- 31/12/2025;
- 12 meses;
- Serviço contínuo com duração de 12 meses, podendo ser prorrogáveis;
- Outro. Se outro especificar o prazo: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

7. AMOSTRA DO OBJETO:

SIM NÃO

Em caso de solicitação de amostra informar:

- a) Itens os quais serão necessários amostras: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**
- b) Critérios de avaliação: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**
- c) Técnico Responsável por avaliar as amostras: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Usuais de qualquer procedimento licitatório.

Outros: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

(ex.: atestado de capacidade técnica, registro em órgão regulamentador, currículos, comprovação de experiência, etc):

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O recebimento dos serviços, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21. O recebimento definitivo observará o prazo de cinco dias úteis contados do recebimento provisório.

O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio dos servidores designados em Portaria, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso. As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

A Gestão do contrato será realizada por meio dos servidores designados pela Portaria 370/2025.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

- Padrões de contratação;
 Outras. Especificar obrigações complementares: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- Dispensa de Licitação (art. 75 da Lei 14.133/2021)
 Inexigibilidade de Licitação (art. 74, da Lei 14.133/2021)
 Licitação (Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica)
 Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto nº. 11.878/2024)
 Parcerias Voluntárias (Lei Federal nº. 13.019/2014)

11.1 Se inexigibilidade informar se Produtor/Empresa/Representante Exclusivo:

- SIM NÃO

12. CRITÉRIO NÍVEL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Menor Preço Por Item

12.1. No caso de critério de nível de julgamento menor preço global, justificar a escolha: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

13. DOCUMENTOS ANEXOS AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD:

- Termo de Referência
 Cotação/Orçamento
 Outros: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

Diante do exposto, solicitamos a contratação do objeto ora requisitado nos moldes solicitados, tendo em vista que a solução pretendida é a que melhor atenderá as necessidades e o interesse público.

23/04/2026

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
ASSINATURA RESPONSÁVEL

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900